



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS CARAGUATATUBA**

EDITAL N° 018/2016

VI Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba

5° Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

- 1.1. O 5° Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da literatura, estimular a criação de obras literárias e contribuir para a formação de uma comunidade leitora.
- 1.2. O tema para a escrita das obras é “História e Cultura Afro-Brasileiras” e o trabalho deverá contemplar as normas contidas neste regulamento.

2 . Da participação

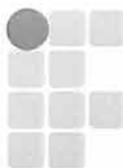
- 2.1. Poderão participar do 5° Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba todos os alunos devidamente matriculados no Câmpus Caraguatatuba, nos cursos técnicos, superiores e de formação inicial e continuada (FIC).

3. Das inscrições

- 3.1. A inscrição no concurso será individual e se dará mediante ao preenchimento da ficha de inscrição na CRE (Coordenadoria de Registros Escolares), de 19 de abril a 13 de maio, das 8h às 20h.
- 3.2. A ficha de inscrição deve conter os seguintes dados: nome e endereço completos, número de telefone, celular, e-mail, turma e módulo, estilo literário (poesia, crônica ou conto) e nome do pseudônimo, caso haja.

4. Da apresentação

- 4.1. Os trabalhos apresentados deverão se encaixar em uma das categorias retratadas neste regulamento, a saber: Poesia, Crônica ou Conto.



- 4.2. O limite de páginas para a categoria Poesia não deve ser superior a 1 (uma) e para as categorias Crônica ou Conto não deve ser superior a 2 (duas).
- 4.3. Nas três categorias, a apresentação dos trabalhos deverá ser feita em 3 (três) vias, em folha sulfite A4, numerada, em uma só face do papel, em fonte Arial, letra 12 (doze) e espaçamento 1,5. O título deverá ser em letras maiúsculas negrito e o nome do autor ou seu pseudônimo deverá ser colocado abaixo sem negrito e em itálico.
- 4.4. Os trabalhos terão de ser acondicionados em um envelope grande, padrão branco ou kraft no tamanho aproximado de 360x260 mm com o nome do autor, título do trabalho e identificados 5º Concurso Literário do IFSP Câmpus Caraguatatuba.
- 4.5. Os trabalhos deverão ser entregues até o dia 13 de maio nos horários de funcionamento da CRE, expostos neste regulamento no subitem 3.1., os trabalhos que não estiverem de acordo com este regulamento não serão julgados.**
- 4.6. Todos os trabalhos inscritos não serão devolvidos, constando no acervo e na memória do concurso.

5. Do julgamento

- 5.1. As obras que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidas à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora composta por professores e técnicos administrativos do Câmpus com competência para tal finalidade.
- 5.2. Tanto prosas como poemas não serão analisados e avaliados separadamente.
- 5.3. A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios para avaliação: a) Criatividade e Originalidade; b) Literalidade; c) Conteúdo e d) Gramática.
- 5.4. Serão eliminados os trabalhos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral, obras plagiadas, além das que estiverem fora de formatação solicitada neste regulamento.
- 5.5. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

6. Do resultado

- 6.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 17 de maio, durante a VI Semana Cultural do IFSP Câmpus Caraguatatuba, às 20h no pátio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Caraguatatuba.

7. Da premiação

- 7.1. A premiação ocorrerá logo após a divulgação do resultado, no pátio do Câmpus Caraguatatuba.
- 7.2. O vencedor do concurso literário será premiado com 1 (um) vale-livro e terá sua obra publicada no site da Instituição através de um link.



8. Disposições Finais

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Todos os participantes asseguram que são autores das obras apresentadas e inscritas neste concurso.
- 8.3. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.

Caraguatatuba, 19 de abril de 2016

Nelson Alves Pinto
Diretor Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba